

Circular nº 279/2023

Brasília(DF), 22 de agosto de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Assunto: Mesa Nacional de Negociação Permanente – informações gerais sobre funcionamento, índices de recomposição salarial e documentos do DIEESE para subsidiar os debates

Companheiro(a)s,

Como é do conhecimento de todos/todas:

1. A assinatura do Termo de Acordo nº 1/2023, entre o governo federal e a bancada sindical representativa de entidades nacionais do serviço público federal e centrais sindicais, no dia 24 de março de 2023, garantiu o reajuste **emergencial de 9%** (nove por cento) que incidirá sobre a estrutura remuneratória permanente dos cargos efetivos de servidores(a)s federais civis e reajustou o **valor do auxílio alimentação em R\$ 200,00** (duzentos reais). Além disso, indicou que até **o mês de maio de 2023**, o governo federal encaminharia a proposta de funcionamento da **Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP)** e um calendário de negociação dos demais itens da pauta de reivindicação do(a)s servidores(a)s público(a)s federais;
2. A estrutura da Mesa Nacional de Negociação Permanente foi apresentada, debatida e aprovada pela bancada sindical e o governo, cujo protocolo de funcionamento foi estabelecido por meio da portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13 de julho de 2023 (recomenda-se a leitura do documento);
3. O protocolo acima referido, apresenta uma organização em que a MNNP funcionará a partir da seguinte estrutura:
 - A) **MESA CENTRAL** - na qual serão debatidas as reivindicações gerais referentes ao funcionalismo público federal, de natureza econômica (recomposição salarial e equiparação dos benefícios assistenciais com os demais poderes da União) e não econômica (como a revogação das medidas legais-normativas prejudiciais à(o)s servidores(a)s público(a)s que tenham sido construídas de forma consensual pela bancada sindical;

- B) **MESAS ESPECÍFICA E TEMPORÁRIA** – cuja competência será negociar as pautas específicas apresentadas pela bancada sindical representativa de carreiras que possuam impacto orçamentário;
- C) **MESA SETORIAL** - que tratará de reivindicações isentas de impacto orçamentário que tenham sido apresentadas pelas bancadas sindicais.
4. Com base nessa estrutura e protocolo de funcionamento, no dia 11 de julho de 2023 foi apresentada uma pauta de reivindicação pelo FONASEFE/FONACATE e CENTRAIS SINDICAIS na qual consta uma proposta de recomposição salarial e equiparação de benefícios e reivindicações referentes ao que vem sendo chamado “revogaço” (Ofício S/N 2023 Fonasefe/fonacate/ Centrais Sindicais já enviada a todas as seções sindicais – recomenda-se a leitura);
5. No documento acima mencionado, a parte econômica referente à recomposição salarial apresenta o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como o índice inflacionário a ser considerado para a recomposição salarial, haja vista ser este índice utilizado na projeção da inflação no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias (PLDO) e também porque o mesmo utiliza como referência para mediar a variação da inflação uma cesta de produtos e serviços consumidos por pessoas cuja renda salarial varia de 1 a 40 salários mínimos. Esta faixa de renda contempla de forma mais ampla o funcionalismo público federal do que o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) que trabalha com uma cesta básica para pessoas com renda de 1 a 5 salários mínimos;
6. A NOTA TÉCNICA do DIEESE, solicitada pelo ANDES-SN para subsidiar a discussão do item anterior, trata em sua primeira parte da aplicabilidade dos dois índices (INPC e IPCA) na medição da inflação em dado período de tempo. Traz também a inflação acumulada, com base nos dois índices inflacionários do IBGE (INPC e IPCA). Recomenda-se a leitura desta Nota Técnica que segue anexa (Anexo I);
7. Ainda no que se refere a parte econômica, o período de tempo considerado pela bancada sindical (FONASEFE/FONACATE e CENTRAIS SINDICAIS) para o cálculo das perdas históricas do funcionalismo foi o período de 1 de julho de 2010 a junho de 2023. Nesse intervalo, os cálculos das perdas salariais elaborado, usando o IPCA indicou uma perda inflacionaria de 114,08%. Ao serem abatidos os reajustes obtidos pelos diversos setores do funcionalismo público federal, ao longo deste período, identificou-se que um bloco de órgãos ainda permanece com uma perda de 53,17% (Bloco 1) e outro com uma perda de 39,92% (Bloco 2).

8. Com base no estudo preliminar do DIEESE expresso na nota técnica solicitada pelo ANDES -SN, o(a)s docentes da base do ANDES-SN, tiveram perdas salariais cuja variação fica mais próxima ao Bloco 2, por isso, considera-se que nossa categoria compõe o Bloco 2. A segunda parte da Nota Técnica do DIEESE (Anexo I) subsidiará esta compreensão. Recomenda-se, também, a utilização da calculadora eletrônica disponível na página do ANDES SN para que a categoria tenha uma melhor compreensão dessa perda a partir de sua própria realidade; (<https://www.dieese.org.br/calculadoraandes/>);
9. É importante esclarecer que na negociação ocorrida em março de 2023, o intervalo de tempo utilizado pela bancada sindical, considerou apenas o período do governo Bolsonaro, cuja inflação correspondeu a 27%. Porém, nos documentos que as entidades acataram a proposta de reajuste emergencial de 9% (Carta nº 078/2023, de 20 de março de 2023 do ANDES-SN, encaminhada ao governo e enviada a todas as Seções Sindicais), já foi apontado que as negociações posteriores deveriam considerar as perdas históricas e não apenas as perdas do período recente do governo Bolsonaro. Portanto, o período considerado nesta negociação, que versa sobre a campanha salarial de 2024 foi estendido para abranger de julho de 2010 a junho de 2023;
10. Ressalta-se que o processo de negociação com o governo federal pressupõe considerar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), o Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) e o Plano Plurianual (PPA), além da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Assim, considerando a reunião do setor das federais ocorrida nos dias 19 e 20 de agosto, anexamos , um extrato do PLDO solicitado ao DIEESE (Anexo II), que poderá subsidiar a compreensão sobre o mesmo nos aspectos pertinentes ao planejamento de despesas que poderão ter implicação no processo de negociação com o(a)s servidore(a)s público(a)s federais;
11. Finalmente, informamos que uma nova nota técnica com estudos mais aprofundados está sendo solicitada ao DIEESE.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^ª. Francieli Rebelatto
Secretária-Geral